



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO N° 03/2012

Aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Química, modalidade Licenciatura, da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, do Câmpus de Cajazeiras, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei n° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CP n° 1/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior – curso de licenciatura, de graduação plena;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CP n° 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES n° 8/2002, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química;

Considerando a Resolução CSE/UFCG n° 26/2007, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG n° 11/2010, que aprova a criação do Curso de Química, na modalidade licenciatura, na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, do Câmpus de Cajazeiras, desta Universidade;

Considerando o disposto na Portaria MEC n° 403, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Curso de Química, modalidade Licenciatura, no Câmpus de Cajazeiras;

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada nos dias 03 e 04 de abril de 2012 (Processo n° 23096.035054/09-09),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química, na modalidade licenciatura, no turno noturno, do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras, desta Universidade.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso constitui-se de ações de caráter sócio-políticas e técnico-pedagógicas pertinentes à formação profissional do professor da Química da Educação Básica que têm como objetivo orientar a implementação do curso.

Art. 2º O Curso de Graduação em Química, tem como finalidade conferir o grau de Licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 3º O curso terá a duração mínima de 2.940 (duas mil novecentos e quarenta) horas correspondendo a 196 (cento e noventa e seis) créditos, conforme quadro demonstrativo a seguir e os Anexos desta Resolução:

NÚCLEO DE CONTEÚDO		CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	%
Básico		2.145	143	73,0
Complementar	Obrigatório	465	31	15,8
	Optativo	120	8	4,1
Atividades Acadêmico-científico-culturais		210	14	7,1
Total		2.940	196	100,0

Art. 4º O currículo do Curso de Licenciatura em Química será oferecido no turno noturno, conforme execução curricular apresentada no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º O Curso funcionará no sistema de créditos, no qual um crédito equivale a 15 (quinze) horas, devendo o aluno integralizá-lo, no mínimo, em 10 (dez) e, no máximo, em 15 (quinze) períodos letivos.

Art. 6º O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) créditos por período letivo.

Art. 7º A estrutura curricular do Curso, constituída por Componentes Curriculares Básicos Obrigatórios, Componentes Curriculares Complementares Obrigatórios, Componentes Curriculares Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais com as respectivas cargas horárias, encontra-se distribuída conforme os Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º Os Componentes Curriculares Básicos Obrigatórios atendem à formação geral, no nível da graduação, das exigências mínimas curriculares para a formação inicial do professor de Química na Educação Básica e serão oferecidos ao longo do Curso.

§ 2º Os Componentes Curriculares Complementares Obrigatórios ampliam, no âmbito das exigências das diretrizes curriculares, os estudos para a formação inicial do professor de Química na Educação Básica e correspondem a uma carga horária de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas.

Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado é componente complementar obrigatório, com uma carga horária de 405 (quatrocentos e cinco) horas e deverá ter início no oitavo período do curso.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado em Química será integralizado sob a forma de 3 (três) componentes curriculares: Estágio Curricular Supervisionado em Química I, Estágio Curricular Supervisionado em Química II e Estágio Curricular Supervisionado em Química III.

§ 2º O Estágio de que trata este artigo será desenvolvido, no âmbito do Ensino Fundamental e no do Ensino Médio, no mesmo horário do funcionamento do Curso.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado em Química, destinado ao Ensino Fundamental, será desenvolvido no oitavo período acadêmico, enquanto que o Estágio Curricular Supervisionado em Química, destinado ao Ensino Médio, será desenvolvido do nono ao décimo período acadêmico.

§ 4º Ao término de cada período do Estágio Curricular Supervisionado, o aluno apresentará relatório crítico-analítico das atividades durante o período de desenvolvimento de sua prática pedagógica.

§ 5º O Estágio Curricular Supervisionado será regulamentado em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 9º O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis (atividades acadêmico-científico-culturais), cujo objetivo é o de possibilitar a inserção do aluno em distintas situações de aprendizagem.

§ 1º Compreende-se como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais a participação do aluno em seminários, congressos, palestras, oficinas, minicursos, mesas redondas, simpósios, semanas pedagógicas, estágios não obrigatórios e projetos diversos, tendo em vista garantir uma formação profissional mais ampla.

§ 2º O aproveitamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, bem como os critérios para sua contabilização, serão definidos em resolução do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.

Art. 10. Os Componentes Curriculares Complementares Optativos contemplam abordagens contextualizadas de conhecimentos da formação inicial e também promovem o aprofundamento nos estudos dos conteúdos da Química.

Parágrafo único. A carga horária obrigatória destinada aos Conteúdos Curriculares Complementares Optativos é de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 11. A Prática como Componente Curricular está inserida no desenvolvimento dos Componentes Curriculares, totalizando 405 (quatrocentos e cinco) horas.

Art. 12. Ao final do Curso, o aluno terá de elaborar um Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será regulamentado pelo Colegiado, em norma específica.

§ 1º O TCC deve ser apresentado sob a forma de artigo científico de caráter descritivo-analítico, no qual se articulam aspectos teórico-práticos, desenvolvidos a partir das experiências adquiridas nas disciplinas Prática de Ensino de Química e ou Estágio Curricular

Supervisionado.

§ 2º O TCC deverá abordar temas transversais no ensino de química ou um artigo científico, obtido como resultado de projeto de pesquisa aprovado pela Assembléia da UACEN/CFP e já apresentado em evento científico regional, nacional ou internacional, na forma de pôster e ou apresentação oral, desde que não tenha sido pontuado como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Art. 13. O aluno será orientado a cursar os componentes curriculares segundo a distribuição dos mesmos por períodos acadêmicos, constantes do Anexo II desta Resolução, de modo a assegurar a organicidade do Curso.

Parágrafo único. A orientação sobre a organização geral do Curso, para o aluno, será de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 14. O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, devendo essa avaliação ser regulamentada em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 15. São vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso, num prazo inferior a 10 (dez) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação a normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e os casos extraordinários, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 16. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada com efeito retroativo ao período letivo 2011.1.

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso na forma do Regimento em vigor.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do curso, revogando as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de abril de 2012.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 03/2012

(Aprovada na 88ª Reunião Ordinária de 03 e 04 de abril de 2012)

COMPOSIÇÃO CURRICULAR

Composição curricular do curso de Química, modalidade Licenciatura, Câmpus de Cajazeiras

NÚCLEO DE CONTEÚDO BÁSICO (OBRIGATÓRIO)

Ord	Componente Curricular	Nº de Créditos	Carga Horária (h)	Pré-Requisito(s)
1	Biologia Celular	4	60	—
2	Bioquímica	4	60	Fundamentos de Química Orgânica
3	Cálculo Diferencial e Integral I	4	60	—
4	Cálculo Diferencial e Integral II	4	60	Cálculo Diferencial e Integral I
5	Didática	4	60	—
6	Educação Etnicorracial e Diversidade	4	60	—
7	Físico-química I	4	60	Química Geral II
8	Físico-Química II	4	60	Físico-Química I
9	Fundamentos da Mecânica Clássica I	4	60	Cálculo Diferencial e Integral I
10	Fundamentos da Mecânica Clássica II	4	60	Fundamentos da Mecânica Clássica I
11	Fundamentos de Química Orgânica	4	60	Química Geral I
12	Fundamentos do Eletromagnetismo	4	60	Cálculo Diferencial e Integral II; Fundamentos da Mecânica Clássica II
13	Geologia Geral	5	75	—
14	Informática e Ensino das Ciências Naturais na Educação Básica	4	60	Psicologia da Educação; Didática
15	Instrumentação para o Ensino de Química	2	30	Química Geral I
16	LIBRAS	4	60	—

Ord	Componente Curricular	Nº de Créditos	Carga Horária (h)	Pré-Requisito(s)
17	Língua Inglesa Instrumental	4	60	—
18	Língua Portuguesa	4	60	—
19	Metodologia Científica	2	30	—
20	Metodologia do Ensino de Química	2	30	—
21	Política Educacional	4	60	—
22	Prática de Ensino de Química I	3	45	Instrumentação para o Ensino de Química
23	Prática de Ensino de Química II	3	45	Prática de Ensino de Química I
24	Probabilidade e Estatística	4	60	—
25	Psicologia da Educação	4	60	—
26	Química Analítica Qualitativa	6	90	Química Geral II
27	Química Analítica Quantitativa	6	90	Química Analítica Qualitativa
28	Química de Coordenação	4	60	Química Inorgânica Descritiva
29	Química Experimental para a Educação Básica	2	30	Instrumentação para o Ensino de Química
30	Química Geral Experimental I	2	30	—
31	Química Geral Experimental II	2	30	Química Geral Experimental I
32	Química Geral I	4	60	—
33	Química Geral II	4	60	Química Geral I
34	Química Inorgânica Descritiva	4	60	Química Geral II
35	Química Orgânica Experimental	2	30	Química Geral Experimental I
36	Química Orgânica I	4	60	Fundamentos de Química Orgânica
37	Química Orgânica II	4	60	Química Orgânica I
38	Tópicos em História da Química	2	30	—
39	Tópicos em Química Ambiental	4	60	Química Geral II
Total		143	2.145	

NÚCLEO DE CONTEÚDO COMPLEMENTAR

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

Ord	Componente Curricular	Nº de Créditos	Carga Horária(h)	Pré-Requisito(s)
1	Estágio Curricular Supervisionado em Química I	9	135	Prática de Ensino de Química I
2	Estágio Curricular Supervisionado em Química II	7	105	Estágio Curricular Supervisionado em Química I
3	Estágio Curricular Supervisionado em Química III	11	165	Estágio Curricular Supervisionado em Química II
4	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	4	60	Estágio Curricular Supervisionado em Química I
Total		31	465	

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Ord	Componente Curricular	Nº de Créditos	Carga Horária(h)	Pré-Requisito(s)
1	Introdução à Ciência da Computação	4	60	—
2	Ecologia Geral	4	60	—
3	Seminários de Formação de Professores	2	30	—
4	Cálculo Diferencial e Integral III	4	60	Cálculo Diferencial e Integral II
5	Física Moderna e Contemporânea I	4	60	Fundamentos do Eletromagnetismo
6	Seminários de Pesquisa em Química	2	30	Metodologia do Ensino de Química; Prática de Ensino de Química II
7	Fundamentos de Análise Instrumental	2	30	Química Analítica Qualitativa
8	Tópicos Especiais em Química	2	30	Química Geral II
Total a integralizar		8	120	

NÚCLEO DE CONTEÚDO FLÉXIVEL

Atividades Acadêmico-científico-culturais

Atividades	Nº de Créditos	Carga Horária (h)
Participação em Seminários, Congressos, Palestras, Oficinas, Minicursos, Mesas Redondas, Simpósios, Semanas Pedagógicas e ou Culturais e Projetos Institucionais. Essas atividades poderão ser realizadas durante o desenvolvimento de todo o Curso de Licenciatura em Química.	14	210
Total	14	210

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA PRÁTICA

Ord.	Componente Curricular	CR	CH	Período
1	Química Geral Experimental I	2	30	1
2	Química Geral Experimental II	2	30	2
3	Química Orgânica Experimental	2	30	3
4	Instrumentação para o Ensino de Química	2	30	4
5	Química Analítica Qualitativa	4	60	5
6	Físico-Química II	1	15	5
7	Química Experimental para a Educação Básica	2	30	6
8	Química Inorgânica Descritiva	1	15	6
9	Química Analítica Quantitativa	5	75	6
10	Informática e Ensino das Ciências Naturais na Educação Básica	2	30	6
11	Prática de Ensino de Química I	1	15	6
12	Prática de Ensino de Química II	2	30	7
13	Química de Coordenação	1	15	7
	Total	27	405	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSE/UFCG N° 03/2012

(Aprovada na 88ª Reunião Ordinária de 03 e 04 de abril de 2012)

**Execução curricular por período letivo do curso de Química, modalidade Licenciatura,
Câmpus de Cajazeiras**

1º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Química Geral I	4	60	—
Psicologia da Educação	4	60	—
Língua Portuguesa	4	60	—
Língua Inglesa Instrumental	4	60	—
Química Geral Experimental I	2	30	—
Total do período	18	270	

2º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Química Geral II	4	60	Química Geral I
Química Geral Experimental II	2	30	Química Geral Experimental I
Tópicos em História da Química	2	30	—
Cálculo Diferencial e Integral I	4	60	—
Didática	4	60	—
Fundamentos de Química Orgânica	4	60	Química Geral I
Total do período	20	300	

3º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Química Orgânica I	4	60	Fundamentos de Química Orgânica
Química Orgânica Experimental	2	30	Química Geral Experimental I
Cálculo Diferencial e Integral II	4	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Fundamentos da Mecânica Clássica I	4	60	Cálculo Diferencial e Integral I

Política Educacional	4	60	—
Total do período	18	270	

4º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Química Orgânica II	4	60	Química Orgânica I
Físico-Química I	4	60	Química Geral II
Instrumentação para o Ensino de Química	2	30	Química Geral I
Biologia Celular	4	60	—
Fundamentos da Mecânica Clássica II	4	60	Fundamentos da Mecânica Clássica I
OPTATIVA	2	30	De acordo com o quadro deste ANEXO
Total do período	20	300	

5º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Físico-Química II	4	60	Físico-Química I
Tópicos em Química Ambiental	4	60	Química Geral II
Química Analítica Qualitativa	6	90	Química Geral II
Bioquímica	4	60	Fundamentos de Química Orgânica
OPTATIVA	2	30	De acordo com o quadro deste Anexo
Total do período	20	300	

6º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Química Experimental para a Educação Básica	2	30	Instrumentação para o Ensino de Química
Química Inorgânica Descritiva	4	60	Química Geral II
Química Analítica Quantitativa	6	90	Química Analítica Qualitativa
Informática e Ensino das Ciências Naturais na Educação Básica	4	60	Psicologia da Educação; Didática
Prática de Ensino de Química I	3	45	Instrumentação para o Ensino de Química
Total do período	19	285	

7º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Química de Coordenação	4	60	Química Inorgânica Descritiva
Metodologia do Ensino de Química	2	30	—
Geologia Geral	5	75	—
Fundamentos do Eletromagnetismo	4	60	Cálculo Diferencial e Integral II; Fundamentos da Mecânica Clássica II
Prática de Ensino de Química II	3	45	Prática de Ensino de Química I
Total do período	18	270	

8º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Probabilidade e Estatística	4	60	—
Metodologia Científica	2	30	—
Estágio Curricular Supervisionado em Química I	9	135	Prática de Ensino de Química I
OPTATIVA	4	60	De acordo com o quadro deste ANEXO
Total do período	19	285	

9º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Educação Etnicorracial e Diversidade	4	60	-
Estágio Curricular Supervisionado em Química II	7	105	Estágio Curricular Supervisionado em Química I
Língua Brasileira de Sinais	4	60	—
Total do período	15	225	

10º Período			
Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Estágio Curricular Supervisionado em Química III	11	165	Estágio Curricular Supervisionado em Química II
Trabalho de Conclusão de Curso	4	60	Estágio Curricular Supervisionado em Química I
Total do período	15	225	